



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

Quarta-feira • 29 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 3633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Bandeirantes, 285 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTC0MTA2ODA0MZQ2QZU0MZ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor,

Dispõe sobre a nomeação de Comissões para análise e aprovação da execução dos subsídios aos Espaços Culturais, da Lei Aldir Blanc, homologados no diário oficial do município pela portaria Nº172 de 09 de setembro de 2021.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Coribe-Ba, no uso de suas atribuições legais, conforme, previsto na lei orgânica municipal,

Considerando o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e artigos 6º e 7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

Considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 075, de 01 de setembro de 2021, que regulamentou no âmbito do município de Coribe-BA a Lei Federal 14.017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA, a qual incumbirá a análise e aprovação da devida execução da contrapartida dos subsídios as Espaços Culturais:

- **Andrea de Araújo Lopes**
- **Gabriela Oliveira Lessa**
- **Cleudir da Silva Neves**

Art. 2º Nomear COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a qual incumbirá a análise e aprovação do uso adequado dos recursos dos subsídios as Espaços Culturais:

- **Andrea de Araújo Lopes**
- **Gabriela Oliveira Lessa**
- **Cleudir da Silva Neves**

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 29 de junho de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 3480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia